ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei n.º 1.258/2021 - GP/PMSJM

Denomina rua transversal à Rua São José, no povoado de Laranjeira do Abdias, de Rua São Pedro.

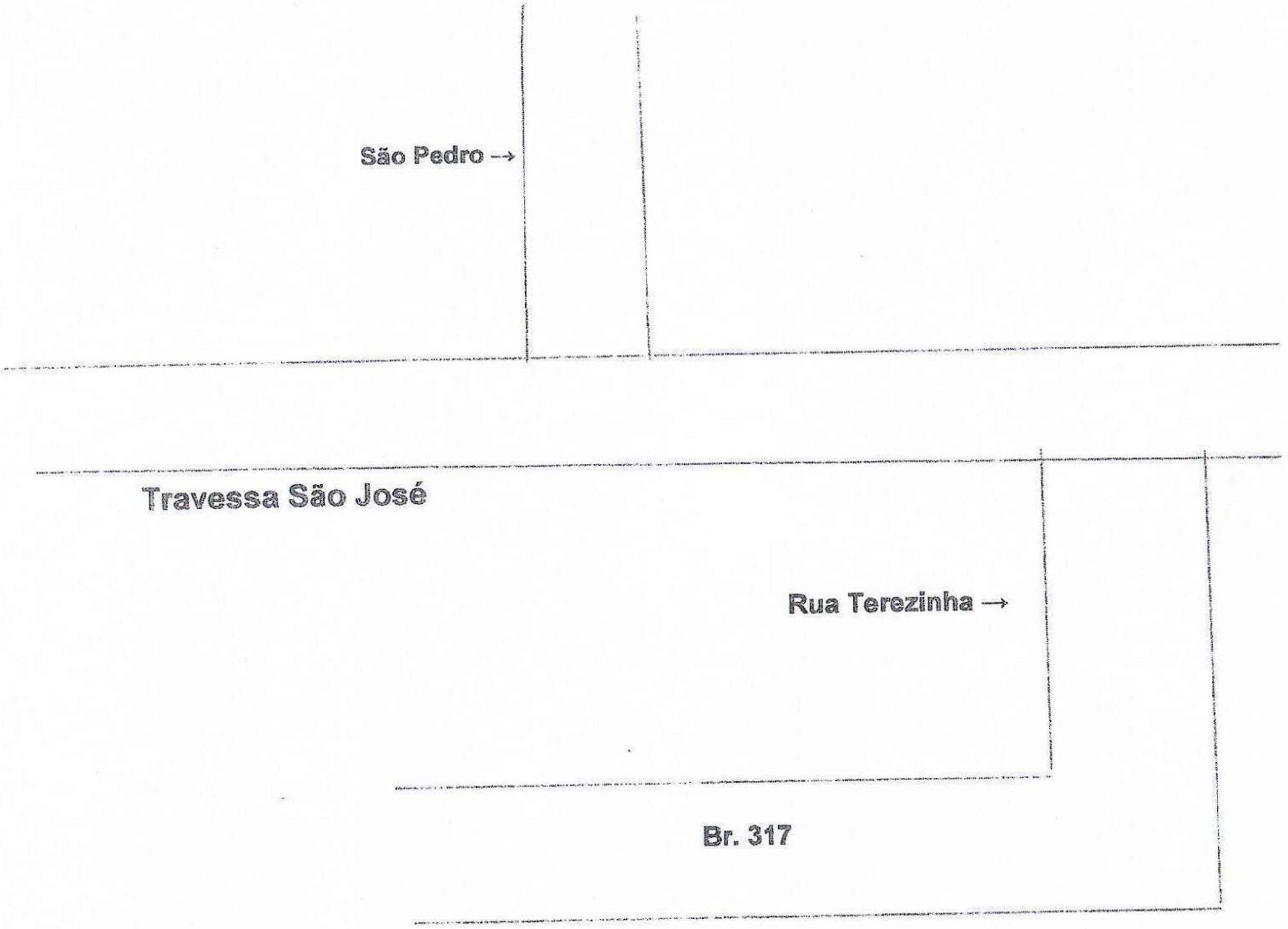
O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua São Pedro, a rua transversal à Rua São José, no povoado de Laranjeira do Abdias (mapa anexo).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal


São Pedro →
Travessa São José
Rua Terezinha →
Br. 317